



LEI Nº. 2.375 DE 23 DE ABRIL DE 2007.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 265.215,14 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e quatorze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0011.1.0095 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social –
Fonte de Recurso: 04
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 265.215,14

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do art. 1º desta Lei advirão da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

08.244.0011.1.0039 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
08.243.0011.2.0062 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 15.215,14

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo